



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 233, DE 06 DE ABRIL DE 2017

Delega competência ao Coordenador Regional da Coordenação Regional 9 (CR-9), do Instituto Chico Mendes para firmar, junto aos pescadores artesanais das Colônias de Pontal do Paraná e Matinhos, Termo de Compromisso com vistas a ordenar e regulamentar transitoriamente a pesca da tainha (Mugil liza) dentro da área de sobreposição entre o território tradicional de pesca destas comunidades e o Parque Nacional Marinho das Ilhas Currais, durante a temporada de pesca desta espécie em 2017 (15 de maio a 31 de julho). (Processo nº 02070.000972/2016-09)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA

BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016,

Considerando que os técnicos do ICMBio que vêm analisando a questão do conflito de interesses instaurado entre os pescadores artesanais de Pontal do Paraná e Matinhos e o ICMBio desde a criação do Parque Nacional Marinho das Ilhas Currais (PNMIC) avaliam como viável o estabelecimento de um Termo de Compromisso (TC) como solução transitória para o referido conflito;

Considerando que dúvidas jurídicas, hoje sanadas, levaram a um atraso no início das tratativas entre as partes interessadas;

Considerando que, tendo a espécie em questão - a tainha (*Mugil liza*) - comportamento migratório, o TC precisa estar firmado no momento em que os cardumes estejam passando pela região do PNMIC; e

Considerando que a Instrução Normativa ICMBio nº 26/2012 estabelece procedimentos, relativamente complexos, cuja observância poderia não ser viável em tempo hábil caso os servidores envolvidos na elaboração e assinatura do documento precisassem se deslocar de Brasília ao litoral do Paraná para desempenharem as ações previstas,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor Jorge Luiz Pegoraro, matrícula SIAPE nº 0684537, Coordenador Regional da CR9/Florianópolis/SC, para, obedecidos os requisitos previstos na Instrução Normativa ICMBio nº 26/2012, assinar Termo de Compromisso entre o ICMBio e as Colônias de Pescadores de Matinhos e Pontal do Paraná, representantes destas duas comunidades tradicionais usuárias de recursos Pesqueiros do Parque Nacional Ilha dos Currais.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso firmado no exercício da competência delegada pelo *caput* terá duração máxima de um ano, sendo reservada à Presidência do ICMBio a competência para sua eventual prorrogação.

Art. 2º Para a celebração do Termo de Compromisso previsto no art. 1º, as competências atribuídas na Instrução Normativa ICMBio 26/2012 à Coordenação-Geral de Gestão Socioambiental, à Coordenação-Geral de Consolidação Territorial, e à Coordenação Geral de Criação, Planejamento e Avaliação de Unidades de Conservação poderão ser exercidas pelo corpo técnico da Coordenação Regional – CR9.

Art. 3º Esta Portaria tem validade de 01 (um) ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 07/04/2017, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1151595** e o código CRC **FCC68E4B**.
